



DECRETO N.º 0194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Nomeia membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.129 de 13 de dezembro de 2013, a qual cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2023/SEMASC, expedido em 09 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2023/2025, observadas as respectivas representações:

1. BASE GOVERNAMENTAL

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

Titular: Daniely de Sousa Prado

Suplente: Wendel Lourenço Pimentel

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Emiliane Martins dos Santos

Suplente: Simone Pacheco de Albuquerque

SAÚDE: **III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Titular: Glaucia Maria Sousa Santos

Suplente: Cleijane Ribeiro da Silva

2. BASE NÃO GOVERNAMENTAL

I - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE AMIGOS DO BASQUETEBOL:



Titular: Glauco Flores Stohler
Suplente: Justino Moraes Cardoso

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DO ESTADO DO TOCANTINS – APODEFETINS:

Titular: Maurizan Barbosa Castro
Suplente: Lenir Seriano Barbosa

III - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRADUTORES, INTÉRPRETES E GUIAS-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS DO TOCANTINS – ATILSTO:

Titular: Fernando Roseno da Cruz
Suplente: Elandson Alexandre Barbosa de Araújo Pereira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 3º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.023.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal